



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 1322/2016 GP/PMSSBV

SSBV, em 26/07/2016

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, Exmo. Sr. **GETÚLIO BRABO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: O encerramento do Festival de Verão no Município de São Sebastião da Boa Vista.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Proibida, a partir da publicação desta portaria, a realização de festas dançantes e venda de bebidas alcoólicas por pessoas não autorizadas, na Av. Presidente Vargas e, em continuidade, na Av. Augusto Montenegro, até em frente à Igreja Assembleia de Deus, nos dias 30 e 31 de Julho de 2016, a partir das 18H00, até 04H00 do dia seguinte.


Art. 2º. As bebidas alcoólicas só poderão ser vendidas pessoas autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que os funcionamentos dos bares autorizados no perímetro do evento funcionarão até as 23H00 no dia 23 (Sábado) e no dia 24 (Domingo) até 22h00 de Julho de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: É expressamente proibida a venda de bebidas em garrafa.

Art. 3º. O descumprimento da proibição prevista no caput deste artigo poderá acarretar ao infrator a apreensão das mercadorias e aplicação de multa, na conformidade da legislação municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


GETÚLIO BRABO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta data de 26/07/2016